



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Aprovado  
  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

**GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA - AVANTE**

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaia - MG

INDICAÇÃO Nº 39 /2026.

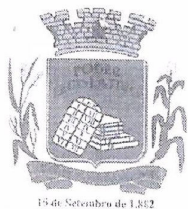
A vereadora, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***Que sejam realizados estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira para a ampliação do horário de funcionamento do serviço de lotação municipal até as 21h, visando atender especialmente os trabalhadores que encerram suas atividades em horário noturno, notadamente aqueles vinculados a supermercados, postos de combustíveis, estabelecimentos comerciais, e demais setores que demandam jornada estendida.***

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de estudos de viabilidade para ampliação do horário de funcionamento do serviço de lotação municipal até as 21h, em atenção às necessidades





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

de parcela significativa da população que depende do transporte coletivo para seu deslocamento diário.

Atualmente, diversos trabalhadores exercem suas atividades em horários que se estendem além do período regularmente atendido pela lotação, especialmente em supermercados, postos de combustíveis, farmácias, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros serviços essenciais. Tal situação pode dificultar o retorno desses profissionais às suas residências, gerando transtornos, custos adicionais e, em alguns casos, insegurança no deslocamento.

A ampliação do horário do serviço, caso demonstrada sua viabilidade técnica e financeira, representará importante medida de apoio aos trabalhadores, promovendo maior acessibilidade, mobilidade urbana e inclusão social, além de contribuir para o fortalecimento da atividade econômica local.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria e a necessidade de aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à população, espera-se que o Poder Executivo realize os estudos necessários para avaliar a possibilidade de implementação da medida proposta.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 08 de junho de 2.026.

**JANAÍNA FISIOTERAPEUTA**  
Vereadora - AVANTE

